



**DECRETO Nº. 172/2021,**

**DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PUBLICAÇÃO**  
Certifico que nesta data o Presente Decreto foi  
afixado no placard do Centro Administrativo  
O referido é verdade e dou fé.  
Araguaçu-TO, 01/12/2021  
*Janaina Paula de Lima*  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**“DISPÕE SOBRE PEDIDO DE  
RESCISÃO DE CONTRATO QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 177 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, O Contrato nº **030/2021 - FME** referente à contratação por Tempo Determinado para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado pelo Fundo Municipal de Educação com a contratada **PAULA REJANE PEREIRA DA SILVA** inscrita no CPF nº 034.114.091-00.

**CONSIDERANDO**, que o contrato poderá ser rescindido pelas partes conforme disposições contidas na cláusula sexta do referido contrato, de acordo com o pedido verbal contratada.

**CONSIDERANDO FINALMENTE**, que os valores pagos a contratada correspondem efetivamente até a presente data.

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica rescindido o Contrato nº **030/2021-FME** referente à contratação por Tempo Determinado para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado pelo Fundo Municipal de Educação com a contratada **PAULA REJANE PEREIRA DA SILVA**, em 07 de outubro de 2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – Estado do Tocantins**, ao primeiro (01) dia do mês de dezembro (01) de dois mil e vinte um (2021).

  
**JARBAS RIBEIRO IVO**  
Prefeito Municipal